



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

## LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2000

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e alteração de Vias Públicas desta cidade e dá outras providências.

**MANOEL DA COSTA BRAGA**, Prefeito Municipal de Içém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que o Vereador **FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO** apresentou, a Câmara Municipal de Içém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - As ruas constantes da Vila "Jerônimo Machado da Silveira", representadas pelos 3 e 7, bem como as vias públicas adiante mencionadas, passam a denominarem-se, respectivamente pelos seguintes nomes:

- I - A atual Rua 3 (tres), será denominada de Rua Irineu Barros;
- II - A atual Rua 7 (sete), será denominada de Rua João Alves Nogueira;
- III - A atual Rua Boiadeira, será denominada de Rua Francisco Lourenço;
- IV - A atual Rua 3 (três) da Vila Irmãos Terruggi, será denominada Rua Demósthene José Vieira;
- V - A atual Avenida São João, será denominada de Rua Durval Alves Silveira.

**ARTIGO 2º** - Com a aprovação desta Lei, o Sr. Prefeito providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias a substituição das placas denominativas pelos nomes ora indicados e aprovados.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Içém, 10 de julho de 2000.

  
**MANOEL DA COSTA BRAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

  
**AGUINALDO CLÓVIS DA S. SANT'ANA**  
Chefe da Seção de Comunicação e Licitação



**FORÇA JOVEM - TRABALHANDO**